



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.235 /90

Registro nº	Boº
Publicação: O Debate	
nº 1429	pag: 9
Edição de	02/90
Sylvio	


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se NELSON CARVALHAES a atual Avenida
Mirante da Lagoa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de julho de 1.990.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito